

LEI Nº 014/89

EMENTA: Dispõe sobre a denominação
de Rodovia

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

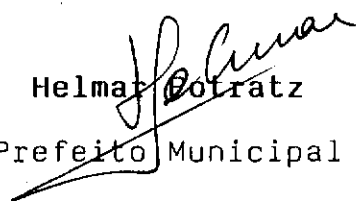
Art. 1º - Fica denominada Rodovia "GUSTAVO ROGGE" a Rodovia Estadual 368, na altura da Barra do Rio Claro, à Rodovia Estadual 264.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Junho de 1989.


Helmar Gottratz
Prefeito Municipal